



Processo n. 1101785

Data: 22/06/2021

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, considerando a decisão exarada nos autos de **n. 1076923**, em 02/03/2021, disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 24/03/2021, e a juntada do Aviso de Recebimento referente ao ofício n. 5164/2021- CADEL (peça 34), a contagem do prazo recursal iniciou-se em 17/06/2021. Certifico, finalmente, que, em 12/05/2021, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 6764610/2021, autuada como **Recurso Ordinário n. 1101785**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor